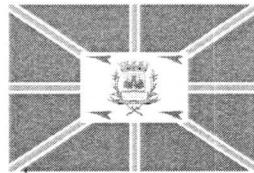




PREFEITURA DE ARAGUARI



35

PROJETO DE LEI N°/2023

Dispõe sobre a criação do programa aulas de natação para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, gratuitamente, aulas de natação para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º Poderá ser beneficiada com o Programa, a criança que:

I – possui entre 3 (três) e 14 (quatorze) anos de idade;

II – frequenta a rede pública municipal e estadual de ensino;

III – tem a família e/ou responsável inscrito no Programa do Cadastro – CadÚnico.

Art. 3º Para viabilizar o oferecimento das aulas de natação, o poder público municipal poderá celebrar convênio ou outras formas de parceria com entes públicos ou privados.

Art. 4º As inscrições para participação nas aulas de natação serão feitas com a participação da escola em que a criança estiver matriculada, bem como da equipe de profissionais do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, que acompanhará e validará o programa das aulas de natação.

Art. 5º As aulas serão ministradas por profissionais especializados e planejadas para envolver os familiares ou responsáveis pelas crianças, favorecendo o desenvolvimento social psicomotor.

Art. 6º É de responsabilidade do poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a avaliação trimestral de resultados das atividades no tratamento das pessoas atendidas por neurologistas, pedagogo e psicólogos especializados.

Art. 7º Fica o poder público municipal autorizado a fazer o transporte das crianças, que deverão estar acompanhadas de um familiar maior de idade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Araguari, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2023.

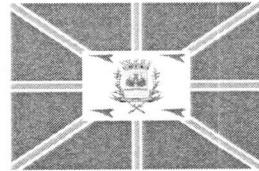
RENATO CARVALHO FERNANDES

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Laura Mendonça de Paula



PREFEITURA DE ARAGUARI



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do programa aulas de natação para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA”.

O presente Projeto de Lei atende anteprojeto de lei de autoria da vereadora Eunice Maria Mendes, que em síntese, expõe em sua justificativa que a matéria objetiva disponibilizar, gratuitamente, aulas de natação para as crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Justifica-se a natação como atividade altamente recomendada para melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento motor e intelectual de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Ainda, trata-se de projeto com proposta pedagógica de atividade motora adaptada complementar voltada para o desenvolvimento da autonomia de pessoas autistas no contexto de iniciação e desenvolvimento escolar, considerando o caráter social e físico da criança portadora do TEA.

O objetivo é proporcionar aos estudantes da rede pública, que estejam cadastrados no CadÚnico, na faixa etária de 3 a 14 anos, por meio da natação adaptada, oportunidade de melhorar o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social. Além disso, a natação é uma atividade calmante, propícia para o alívio das tensões e crises, melhora a qualidade de vida destas crianças e, principalmente, promove a independência e autoconfiança de pessoas com TEA.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido, solicitando mais que seja adotado no seu trâmite o regime de urgência com dispensas dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2023.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito